

EDITAL UNIARP/SA nº 055/2026

Torna público os critérios para ingresso no 1º semestre letivo de 2026 nos Cursos de Graduação EaD da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, através do Processo Seletivo.

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, instituição de ensino superior mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – FUNIARP, com sede na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio de seu Reitor, este no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a legislação vigente, **RESOLVE**, tornar público as regras para os alunos interessados em ingressar na Instituição através do Processo Seletivo referente ao 1º semestre letivo de 2026.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1.1 É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação EaD da UNIARP aquele que apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- 1.2 Os candidatos poderão participar do certame por meio de Processo Seletivo por análise do histórico escolar do Ensino Médio.
- 1.3 As inscrições para o Processo Seletivo 2026/1 dos cursos EaD da UNIARP, deverão ser realizadas no período de 05 de novembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, através de Processo Seletivo por análise do histórico escolar, além de processos de transferências externas e candidaturas de portadores de diplomas para modalidades de ensino EaD.
- 1.4 As inscrições para a matrícula do Processo Seletivo 2026/1, dos cursos EaD e na modalidade com carga horária diferenciada, deverão ser efetivadas através do link <https://ead.uniarp.edu.br/>.

2. DOS CURSOS

01	CST em Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Tecnólogo
02	CST em Gestão de Negócios e Inovação	Tecnólogo

3. DA MATRÍCULA

- 3.1 As matrículas online para os cursos de graduação Ead, ocorrerão entre os dias 05 de novembro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026 devendo para tanto anexar os seguintes documentos:
 - I. Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;



- II. Histórico Escolar de Ensino Médio;
 - III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - IV. Título de Eleitor;
 - V. Carteira de Identidade Civil;
 - VI. CPF;
 - VII. Comprovante de Residência;
 - VIII. Candidatos do sexo masculino deverão apresentar cópia simples do certificado de reservista;
 - IX. Candidatos do sexo feminino deverão apresentar cópia simples do comprovante da vacina contra rubéola;
 - X. Cópia autenticada do CPF do responsável financeiro (para candidatos menores de 18 anos).
- 3.2 O candidato que não entregar todos os documentos elencados no item 3.1 no ato da matrícula, assinará um TERMO DE RESPONSABILIDADE para entregar os documentos faltantes no prazo de 30 dias, sob pena de cancelamento da matrícula.
- 3.3 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado dos pais ou responsáveis no momento da matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A UNIARP reserva-se o direito de cancelar o curso que, após a realização das matrículas, não atingir a ocupação mínima de 80% do número de vagas oferecidas. Nessa situação, será facultado ao candidato optar por outro curso, desde que haja disponibilidade de vagas, dentre os cursos oferecidos no presente Edital.
- 4.2 O candidato à vaga terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e polo. Havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.
- 4.3 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.
- 4.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 4.5 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo.
- 4.7 Maiores informações podem ser obtidas através do site www.uniarp.edu.br ou no telefone (49) 3561-6200.



- 4.8 O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2026.
- 4.9 O início das aulas para todos os acadêmicos, bem como os horários das aulas, será disponibilizado no portal acadêmico.
- 4.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 05 de novembro de 2025.

Neoberto Geraldo Balestrin, Dr. hc.
Reitor da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP

